

EDITAL 014/2024

TESTE SELETIVO PARA ALUNO BOLSISTA DA COMPANHIA DE DANÇA CIDADE DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 950, CEP 84051-900, inscrito no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Alberto Schramm Portugal, matrícula funcional nº. 28.816, Secretário Municipal de Cultura (SMC), no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com a Lei nº 14.459, de 17/11/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que estará procedendo ao

Teste Seletivo, com a finalidade de selecionar alunos bolsistas para a Companhia Municipal de Dança Cidade de Ponta Grossa (CDPG).

1 – DO OBJETO E DOS VALORES

1.1 Constitui objeto do presente teste seletivo, a contratação de 9 (nove) alunos bolsistas para a CDPG.

ITEM	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Mensal	Por 8 meses
9	Alunos bolsistas	R\$1.145,98	R\$82.510,56

2 – DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE

2.1 – Para ingressar na CDPG é necessário que o candidato possua residência fixa em Ponta Grossa, com documentação comprobatória de no máximo 3 (três) meses a contar da data de lançamento deste edital.

2.2 – O aluno deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

2.3 – Serão admitidos até 9 (nove) alunos bolsistas assim distribuídos:

- Até 6 (seis) alunos bailarinos e/ou alunas bailarinas efetivos(as);
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna assistente/ensaiador;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna sonoplasta/técnico de som;
- Até 01 (um(a)) aluno ou aluna cenógrafo/figurinista.

2.4 – Este teste seletivo terá prazo de vigência até 31/12/2024.

2.5 – A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades da CDPG por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 (trinta) dias de antecedência.

3 – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – As principais atividades da CDPG para o ano de 2024 já estão disponíveis no site da SMC, com os dias, horários de ensaios e apresentações, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da SMC, que serão informadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

3.2 – Os ensaios regulares ocorrerão de segunda a sexta-feira, no período matutino, com duração de 3 (três) horas diárias.

3.3 – A companhia, no ano de 2024, realizará a produção de coreografias para serem apresentadas em eventos e festivais, observando a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

3.4 – A CDPG realizará ensaios regulares, ensaios gerais, ensaios abertos e apresentações, tanto em eventos da SMC como de outras instituições, podendo ser em Ponta Grossa ou em outras cidades.

3.5 – Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e apresentações extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 15 (quinze) dias para apresentação.

3.6 – Os alunos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

3.7 – Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o aluno suplente subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

3.8 – Faltas sem justificativa no dia de apresentação resultará na automática exclusão do quadro efetivo da CDPG.

3.9 – A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação da CDPG, em conjunto com a SMC.

3.10 – É obrigatória a participação dos bolsistas da Orquestra, Coro, Grupo de Teatro e CDPG nas conferências municipais de Cultura, para participar da eleição dos representantes de sua área no Conselho de Cultura de Ponta Grossa. A ausência do bolsista na Conferência de Cultura será computada como falta em seus dias letivos.

3.11 – Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

4 – DAS BOLSAS DE ESTUDOS

4.1 – Serão concedidas bolsas de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$1.145,98 (um mil cento e quarenta e cinco e noventa e oito reais) bruto por mês, caso não haja nenhuma falta.

4.2 – As bolsas de estudo serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições estarão abertas por 15 (quinze) dias úteis a partir de **17 de maio de 2024** até às 23h59 de **31 de maio de 2024**, exclusivamente de forma online, através do formulário disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2.

5.2 – Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

5.3 – A Prefeitura de Ponta Grossa e a SMC não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 – Ao submeter a inscrição é gerada uma confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail. É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Inscrições	17 de maio a 31 de maio de 2024
Homologação	05 de junho de 2024
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 12 de junho de 2024
Homologação dos recursos e divulgação da data e horário dos testes práticos.	13 de junho de 2024
Audições	17 e 18 de junho de 2024
Divulgação do resultado final	24 de junho de 2024
Prazo para recursos	Até às 23h59min do dia 26 de junho de 2024
Início da Temporada 2024	01 de julho de 2024

7 – DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – A SMC divulgará até o dia **05 de junho de 2024** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br e publicará no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa (DOMPG) o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética.

7.2 – Eventuais recursos ao indeferimento da inscrição devem ser enviados pelo formulário que estará disponível na página da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2024-2. O prazo para envio de recursos será até as 23h59 do dia **12 de junho de 2024**.

7.3 – Os recursos serão avaliados pela equipe da SMC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **13 de junho de 2024**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

7.4 – Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum

caso.

8 – DA AUDIÇÃO

8.1 – A audição será realizada em local divulgado posteriormente nos dias **17 de junho de 2024 e 18 de junho de 2024** das 8h às 11h.

8.2 – O candidato deverá estar no local da audição no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (digital, original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

8.3 – Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

8.4 – Para as vagas de bailarinos(as), a audição será composta por 4 (quatro) etapas sendo realizada em dois dias:

1ª etapa: familiarização através de uma demonstração prática de sapateado e street dance.

2ª etapa: os bailarinos bolsistas do CDPG passarão uma sequência coreográfica do espetáculo "Travessia saudade passagem" para ser reproduzida pelos candidatos, sozinhos ou em grupo.

3ª etapa: demonstração prática de ballet clássico e dança contemporânea com exercícios de barra, centro, diagonal e chão, direcionada pelos avaliadores.

4ª etapa: entrevista.

8.5 – Para a vaga de assistente/ensaiador o teste será composto por 2 (duas) etapas:

1ª etapa: o candidato deverá participar da 3ª etapa da audição dos bailarinos(as), durante a qual ministrará exercícios da aula de ballet clássico e contemporâneo.

2ª etapa: entrevista.

8.6 – Para a vaga de sonoplasta/técnico de som o teste será composto por 2 (duas) etapas:

1ª etapa: o candidato deverá apresentar à banca examinadora, uma proposta de áudio para coreografia, em pen drive, com escolha livre das músicas com o tema "Constelação" e demais sons que julgar pertinentes, juntamente com uma proposta em formato impresso e deverá também defender esta proposta frente a banca examinadora.

2ª etapa: entrevista.

8.7 – Para a vaga de sonoplasta/técnico de som os candidatos deverão apresentar uma proposta, com o vídeo disponibilizado no link <https://youtu.be/ef2PigRKsOo> .

8.9 – Para a vaga técnica de cenógrafo/figurinista os candidatos deverão apresentar uma proposta, no dia da audição, na sua área de interesse, para a coreografia com o tema "constelação" disponibilizada no link <https://youtu.be/ef2PigRKsOo> .

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 – A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas com amplo saber na área da dança. O nome e currículo da banca avaliadora será divulgada na página da SMC.

9.2 – Na 1ª etapa os candidatos a bailarino(a) serão avaliados em grupo, tendo a banca examinadora a prerrogativa de requisitar demonstrações específicas ao grupo ou a determinado candidato para a avaliação, conforme a banca julgar necessário.

9.3 – Para as vagas de bailarinos(as), os critérios de pontuação vão considerar os seguintes quocientes:

- Q1 – facilidade de compreensão técnica: 2,0 (dois) pontos;
- Q2 – desenvoltura: 2,0 (dois) pontos;
- Q3 – percepção musical: 2,0 (dois) pontos;
- Q4 – percepção espacial: 2,0 (dois) pontos;
- Q5 – entrevista: 2,0 (dois) pontos.

9.4 – O resultado será a somatória simples dos 5 (cinco) quocientes, podendo atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.5 – Caso seja necessário o desempate entre candidatos, este se dará pela ordem de maior nota individual nos seguintes critérios:

- 1º) compreensão técnica;
- 2º) desenvoltura;
- 3º) percepção musical;
- 4º) percepção espacial;
- 5º) entrevista.

9.6 – Para as vagas técnicas, (assistente/ensaiador, sonoplasta/técnico de som, cenógrafo/figurinista), o candidato será avaliado por, no máximo, 10 (dez) minutos. Os critérios de pontuação vão considerar os seguintes quocientes:

- Q1 – clareza da proposta: 2,5 pontos;
- Q2 – qualidade artística da proposta: 2,5 pontos;
- Q3 – qualidade técnica da proposta: 2,5 pontos;
- Q4 – entrevista: 2,5 pontos.

9.7 – O resultado será a somatória simples dos 4 (quatro) quocientes, podendo atingir o máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.8 – Caso seja necessário o desempate entre candidatos, este se dará pela ordem de maior nota individual nos seguintes critérios:

- 1º) viabilidade técnica da proposta;
- 2º) qualidade técnica da proposta;
- 3º) qualidade artística da proposta;
- 4º) entrevista.

10 – DO RESULTADO

10.1 – O resultado final do teste seletivo será divulgado no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até o dia **24 de junho de 2024**, bem como publicado no DOMPG.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer até às 23h59 do dia **26 de junho de 2024** e deverá ser enviado através do formulário a ser disponibilizado no site da SMC, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

11.2 – Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana, irrevogável e irrecorrível neste caso.

12 – DOS APROVADOS

12.1 – No dia **01 de julho de 2024**, às 9h30, no Cine Teatro Ópera, localizado na Rua Quinze de Novembro, 468 - Centro, Ponta Grossa - PR, CEP 84010-020, os alunos bolsistas aprovados assinarão o Termo de Compromisso com a CDPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência.
- b) Fornecer os dados bancários (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas (a SMC fica eximida de qualquer responsabilidade referente a dado bancário errôneo fornecido pelo candidato).

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O aluno bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos espetáculos e demais eventos da CDPG, da SMC e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

13.2 – O aluno bolsista que se mudar de Ponta Grossa será automaticamente desligado das atividades da CDPG.

13.3 – Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com.

13.4 – Os casos omissos neste edital serão avaliados pela SMC.

13.5 – A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

Ponta Grossa, 17 de maio de 2024

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER
Diretor do Departamento de Cultura